# 

**PROJETO DE LEI Nº 27 DE 2023**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.553, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A descrição da área constante do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.553, de 7 de dezembro de 2022, que autoriza a instituir servidão onerosa destinada à servidão de passagem em favor de **MULTIPART IMOBILIÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** passa a viger nos termos abaixo:

***Art. 2º [...]***

***Uma servidão de passagem com área de 319,53m²: O terreno situado na Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, no Jardim Maria Beatriz, Bairro Garcez, nesta cidade, com a área de 319,53 m², assim descrito: Inicia-se no ponto 5D, divisa entre a Área “C” e à Rua Luiz Gonzaga Guerreiro; daí segue com AZ 27º43’21” e distância de 12,00 metros até o ponto 5, confrontando com a Rua Luiz Gonzaga Guerreiro; daí segue com AZ 266º18’12” e distância de 4,35 metros até o ponto 8C; daí segue com AZ 291º48’06” e distância de 6,50 metros até o ponto 8B; daí segue com AZ 306º26’41” e distância de 19,00 metros até o ponto 8A; confrontando do ponto 5 ao 8A com a mat. 112.151; daí segue com AZ 188º41’46” e distância de 13,56 metros até o ponto 5A, confrontando com a propriedade da ESM Negócios Imobiliários Ltda. (mat. 48.972); daí segue com AZ 126º26’41” e distância de 14,23 metros até o ponto 5B, daí segue com AZ 111º48’07” e distância de 6,65 metros até o ponto 5C; daí segue com AZ 86º18’12” e distância de 4,50 metros até o ponto 5D; confrontando do ponto 5A ao 5D com a mat.112.149 (remanescente); inicio da descrição .***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de março de 2 023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei n° 27 de 2023**

**Autoria: Prefeito Municipal**